



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL 'SHAYDER E HENRIQUE' VISANDO A REALIZAÇÃO DA 3º AGROFEST NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE QUE ACONTECERÁ DE 21 A 24 DE JULHO DE 2022.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a realização da 3º AGROFEST no município de Morro Grande que acontecerá de 21 a 24 de julho de 2022;

3.2. Considerando que o grupo musical Shayder e Henrique integra os aspectos artísticos próprios do evento e trata de grupo musical extremamente conhecidos pelo público local e regional, preenchendo os requisitos do Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.3. Considerando que o referido grupo musical possui data e horário disponível para a realização do show;

### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Considerando que a contratação do grupo musical Shayder e Henrique se dará diretamente com a empresa Henrique Sartor Correia 10333875923, CNPJ/MF nº 46.008.492/0001-62.

### 5. DO PREÇO

5.1. Valor do Show: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5.2. Duração: 02 (duas) Horas.

5.3. O preço proposto pela empresa Henrique Sartor Correia 10333875923 mostra-se compatível com o praticado no mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**6. SOLICITAÇÃO**

6.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a realização de inexigibilidade de licitação com base nas razões expostos acima. Sugere-se a contratação da empresa **HENRIQUE SARTOR CORREIA 10333875923**, com fulcro no inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Morro Grande/SC, 07 de julho de 2022.

**Jacinto Dal Molin Biff**  
**Diretor de Agricultura**